Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 9 2 1 de 3 de março de 1.970

O Sr. Guido Belone, PPrefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º) - Nôs termos do artigo 2º da Lei nº 771, de 3/3/1970, fica o sr. JACOB SUPPO RIBEIRO, Chefe Administrativo da Prefeitura Municipal de Parapuã, TRANSFERIDO PARA O CARGO DO MESMO NOME "CHEFE ADMINISTRATIVO", em virtude de ter sido o mesmo Extinto / pela Lei nº 771, e posteriormente criado, e para cujas funções havia sido nomeado pelo Decreto, 828 de 1 de abril de 1.969, sem prejuizo das vantagens adquiridas no cargo anterior.

Artigo 2º) - Nôs têrmos do artigo 10 da lei nº 771 de 3/3/1.970, os efeitos do artigo 1º do presente Decreto retroargirão a partir de 1 (um) de fevereiro de 1.970.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigôr na presente data.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 3 de março de 1.970.

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data suppra e afixado / no lugar de costume,

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretario.